

O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS** faz saber que realizará, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de vagas existentes e das que vagarem dentro do prazo de validade do Concurso, para os cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Edital, regido pela Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de dezembro de 2018; Lei Complementar Municipal nº 50, de 20 de dezembro de 2018 alterada pelas Leis Complementares nº 86, de 20 de outubro de 2022 e nº 87, de 20 de outubro de 2022 e Lei Complementar Municipal nº 91, de 01 de dezembro de 2022. O Concurso Público será regido também pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes inclusive as normas internas do SAAE e no que se refere ao período de experiência, nos cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Concurso Público, deste edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público – instituída pela **Portaria Procedimento Licitatório na modalidade Convite nº 24/2021**.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se à nomeação pelo regime jurídico aplicável aos servidores do SAAE - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indaiatuba (Regime Estatutário), sem prejuízo de lei que disponha sobre normas específicas para o quadro de pessoal.

1.1.1. O prazo de validade do presente Concurso Público é de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos a contar da data da homologação do certame, a critério do **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**.

1.2. O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS** concede os salários especificados para os cargos descritos na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código do cargo, o cargo, o número total de vagas (Listagem Geral + PcD + Cota Racial - Negros), o número de vagas para Pessoa com Deficiência - PcD, o número de vagas para a cota racial - Negros, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos, cidade de lotação e aplicação, o valor das inscrições e o período de aplicação das provas são os estabelecidos nas **Tabela I** abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
Cód	Cargo	Total de vagas (listagem geral + vagas PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial-Negros (***)	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Cidade de Lotação e Aplicação	Período de Aplicação (****)
101	Agente de Manutenção: Especialidade - Pintura	01	-	-	R\$ 3.046,03/40h semanais	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 40,00	Indaiatuba/SP	X
102	Agente de Manutenção:	01	-	-	R\$ 3.046,03/40h semanais	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 40,00	Indaiatuba/SP	X

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cód	Cargo	Total de vagas (listagem geral + vagas PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial-Negros (***)	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Cidade de Lotação e Aplicação	Período de Aplicação (****)
	Especialidade - Serralheria								
103	Auxiliar de Controle de Acesso	02	-	-	R\$ 1.800,54/40h semanais	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 40,00	Indaiatuba/SP	Y
104	Auxiliar de Controle de Qualidade	01	-	-	R\$ 2.030,69/40h semanais	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 40,00	Indaiatuba/SP	X
105	Cozinheiro	01	-	-	R\$ 2.030,69/40h semanais	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 40,00	Indaiatuba/SP	X
106	Motorista	06	01	01	R\$ 2.572,20/40h semanais	Ensino Fundamental Completo com CNH Categorias "A" e "D" sem restrição para Atividade Remunerada.	R\$ 40,00	Indaiatuba/SP	Y
107	Oficial de Apoio Operacional (Feminino)	06	01	01	R\$ 1.800,54/40h semanais	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 40,00	Indaiatuba/SP	X
108	Oficial de Apoio Operacional (Masculino)	06	01	01	R\$ 1.800,54/40h semanais	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 40,00	Indaiatuba/SP	X
109	Operador de Máquinas	04	-	01	R\$ 3.046,03/40h semanais	Ensino Fundamental Completo com CNH Categoria "D".	R\$ 40,00	Indaiatuba/SP	X
110	Telefonista	04	-	01	R\$ 2.030,69/30h semanais	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 40,00	Indaiatuba/SP	Y

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód.	Cargo	Total de vagas (listagem geral + vagas PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial-Negros (***)	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Cidade de Lotação e Aplicação	Período de Aplicação (****)
201	Agente de Saneamento	05	01	01	R\$ 2.233,75/40h semanais	Ensino Médio Completo.	R\$ 55,00	Indaiatuba/SP	X
202	Agente Fiscal	02	-	-	R\$ 3.046,03/40h semanais	Ensino Médio Completo com CNH Categorias "A" e "B".	R\$ 55,00	Indaiatuba/SP	Y
203	Assistente de Serviços Administrativos	06	01	01	R\$ 2.233,75/40h semanais	Ensino Médio Completo.	R\$ 55,00	Indaiatuba/SP	Y

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO COMPLETO

Cód.	Cargo	Total de vagas (listagem geral + vagas PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial-Negros (***)	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Cidade de Lotação e Aplicação	Período de Aplicação (****)
204	Técnico de Manutenção Eletroeletrônica	02	-	-	R\$ 3.046,03/40h semanais	Ensino Médio com Curso Técnico na Área de Atuação e Registro no respectivo Conselho.	R\$ 55,00	Indaiatuba/SP	Y
205	Técnico de Manutenção em Computadores	01	-	-	R\$ 3.046,03/40h semanais	Ensino Médio com Curso Técnico na Área de Atuação.	R\$ 55,00	Indaiatuba/SP	Y
206	Técnico em Controle de Qualidade	01	-	-	R\$ 3.046,03/40h semanais	Ensino Médio com Curso Técnico na Área de Atuação e Registro no Respeetivo Conselho.	R\$ 55,00	Indaiatuba/SP	Y
207	Técnico em Edificações	01	-	-	R\$ 3.046,03/40h semanais	Ensino Médio com Curso Técnico em Edificações e Registro no CFT.	R\$ 55,00	Indaiatuba/SP	X
208	Técnico em Segurança do Trabalho	01	-	-	R\$ 3.046,03/40h semanais	Ensino Médio com Curso Técnico de Segurança do Trabalho ou Curso de Supervisor de Segurança do Trabalho ou Possuir Registro de Supervisor de Segurança do Trabalho Expedido pelo Ministério do Trabalho.	R\$ 55,00	Indaiatuba/SP	Y
209	Técnico em Sistemas de Saneamento	08	01	02	R\$ 3.046,03/40h semanais	Ensino Médio com Curso Técnico na Área de Atuação e Registro no Respeetivo Conselho.	R\$ 55,00	Indaiatuba/SP	Y
210	Técnico Mecânico de Manutenção	01	-	-	R\$ 3.046,03/40h semanais	Ensino Médio com Curso Técnico na Área de Atuação e Registro no Respeetivo Conselho.	R\$ 55,00	Indaiatuba/SP	X

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cód.	Cargo	Total de vagas (listagem geral + vagas PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial-Negros (***)	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Cidade de Lotação e Aplicação	Período de Aplicação (****)
301	Analista Ambiental	01	-	-	R\$ 5.415,16/40h semanais	Ensino Superior nas Áreas de Meio Ambiente, Biomedicina, Ciências Biológicas ou Gestão Ambiental.	R\$ 83,00	Indaiatuba/SP	Y

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cód.	Cargo	Total de vagas (listagem geral + vagas PcD e Cota Racial) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial-Negros (***)	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Cidade de Lotação e Aplicação	Período de Aplicação (****)
302	Analista Jurídico	01	-	-	R\$ 5.415,16/40h semanais	Ensino Superior de Bacharelado em Direito ou Ciências Jurídicas.	R\$ 83,00	Indaiatuba/SP	Y
303	Analista Técnico Administrativo	01	-	-	R\$ 5.415,16/40h semanais	Ensino Superior Completo.	R\$ 83,00	Indaiatuba/SP	X
304	Engenheiro – Engenharia Elétrica	01	-	-	R\$ 6.227,45/40h semanais	Ensino Superior em Engenharia e Registro no CREA.	R\$ 83,00	Indaiatuba/SP	Y
305	Especialista em Tecnologia da Informação: Especialidade - Desenvolvimento de Sistemas	02	-	-	R\$ 5.415,16/40h semanais	Ensino Superior na Área de Informática ou Processamento de Dados ou Curso de Pós-Graduação na Área de Informática.	R\$ 83,00	Indaiatuba/SP	Y
306	Especialista em Tecnologia da Informação: Especialidade - Hardware e Suporte ao Usuário	01	-	-	R\$ 5.415,16/40h semanais	Ensino Superior na Área de Informática ou Processamento de Dados ou Curso de Pós-Graduação na Área de Informática.	R\$ 83,00	Indaiatuba/SP	Y

Obs: 1) (*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e vagas para Negros.

2) (**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3) (***) Reserva de vagas para Negros.

4) (****) As letras “X” e “Y” dispostas na coluna “Período de Aplicação”, indicam que as provas serão aplicadas em períodos distintos, a serem definidos em época oportuna, quando da divulgação do Edital de Convocação para as Provas.

1.4. As atribuições legais de cada cargo estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. Os cargos contam com os benefícios abaixo citados:

1.6.1. Os cargos **101 - Agente de Manutenção: Especialidade - Pintura, 102 - Agente de Manutenção: Especialidade - Serralheria, 103 - Auxiliar de Controle de Acesso, 104 - Auxiliar de Controle de Qualidade, 105 – Cozinheiro, 106 – Motorista, 107 - Oficial de Apoio Operacional (Feminino), 108 - Oficial de Apoio Operacional (Masculino), 109 - Operador de Máquinas, 110 – Telefonista, 201 - Agente de Saneamento, 202 - Agente Fiscal, 203 - Assistente de Serviços Administrativos, 204 - Técnico de Manutenção Eletroeletrônica, 205 - Técnico de Manutenção em Computadores, 206 - Técnico em Controle de Qualidade, 207 - Técnico em Edificações, 208 - Técnico em Segurança do Trabalho, 209 - Técnico em Sistemas de Saneamento e 210 - Técnico Mecânico de Manutenção** tem direito ao Vale Alimentação no valor de **R\$ 420,00 (mensal)**, desde que não registre atraso ou saída antecipada superior a 30 (trinta) minutos descontados no período apurado (mês);

1.6.2. Assistência Saúde – SEPREV (facultativo). Se optar pelo plano, desconto de alíquota fixa de 1% sobre a remuneração mensal do servidor;

1.6.3. Seguro por morte acidental (acidente de trabalho);

1.6.4. Refeição no local de trabalho;

1.6.5. 50% de desconto no Vale Transporte com a empresa de transporte público do município.

1.7. O candidato quando nomeado, pelo **Regime Estatutário**, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pelo **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**, podendo ser diurno e/ou

noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho. Em determinados casos, o servidor poderá trabalhar em regime de escalas ou turnos de revezamento.

1.7.1. A jornada de trabalho também poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências do **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**.

1.7.2. O candidato quando nomeado, poderá ser convocado a trabalhar em jornadas extraordinárias para o atendimento de demandas específicas que possam comprometer os serviços de saneamento prestados pela autarquia.

1.8. Os documentos comprobatórios para os cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual da Educação (CEE).

1.9. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente e, em caso de documentos em Língua Estrangeira, deverão ser traduzidos por Tradutor Juramentado.

1.10. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, irá consentir e autorizar o uso de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:

1.10.1. Na divulgação das Listagens dos Resultados – Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento;

1.10.2. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a/s troca/s deles com o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.10.3. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital de Abertura de Inscrições em sua íntegra e para a nomeação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item **14.4.** do **Capítulo 14**, deste Edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pelo **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**;

2.1.7. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir a função ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.8. Não ter sofrido, no exercício de Cargo/Função/Emprego público, penalidade incompatível com nova investidura;

2.1.9. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;

2.1.10. Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da referida Constituição;

2.1.11. Não poderá ser admitido o candidato que já foi funcionário do **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**, demitido por justa causa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, de acordo com período mencionado no Anexo III deste Edital, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações.

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo ao **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS** e ao **INSTITUTO NOSSO RUMO** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na **Tabela I** do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no **Anexo III**, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.6.1 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

3.6.2. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição

ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário.

3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.

3.7.5. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Concurso Público.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para o mesmo cargo, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato.

3.8.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á o número da inscrição.

3.8.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.2. ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.

3.8.5. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições do mesmo período para cargos diferentes deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente.

3.8.6. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

3.9. Na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Processos", clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção "Situação

das Inscrições e 2ª Via de Boletim" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, nos termos do **Capítulo 13. DOS RECURSOS**.

3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do primeiro dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com **resolução legível**.

3.11.4. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão "envio de laudos" Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.

3.11.7.1. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal.

3.11.7.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.11.7.3. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.

3.11.7.4. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação **NÃO** será compensado.

3.11.7.5. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado.

3.11.7.6. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

3.11.7.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

3.11.7.8. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco

ou de amizade com a candidata.

3.11.7.9. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no **Anexo III** deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o *link* próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.9.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Concurso Público, nos termos dos subitens 3.12.1. e 3.12.2., deste capítulo.

3.12.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

3.12.2. Para inclusão do nome social referente ao certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, a solicitação de inclusão do nome social indicando, o nome civil e o nome social.

3.12.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.

3.12.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.13. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no Tribunal do Juri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.13.1. O documento previsto no item 3.13. deverá ser encaminhado, durante o período das inscrições em link específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.13. e subitem 3.13.1., não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.15. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 7.009, de 27 de setembro de 2018 e 7.088 de 06 de março de 2019, poderão realizar, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site **www.nossorumo.org.br**, no ato da inscrição.

4.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 4.1. será possibilitado ao candidato que:

4.1.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; ou

4.1.1.2. Seja doador de medula óssea regularmente cadastrado em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde (REDOME); ou

4.1.1.3. Seja doador regular de sangue; ou

4.1.1.4. Seja doador regular de leite materno.

4.1.1.4.1. Considera-se doador regular de sangue ou leite materno aquele que realize, no mínimo, três doações nos últimos 12 meses atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público.

4.1.2. O candidato que se enquadre no item 4.1.1.1. deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**, e indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.1.2.1. O candidato inscrito no CadÚnico, não precisa anexar nenhum comprovante, apenas informar no ato da inscrição o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.1.2.1.1. O **Instituto Nosso Rumo** enviará a solicitação ao Órgão Gestor do CadÚnico que fará a análise da veracidade das informações prestadas pelo candidato e determinará o deferimento ou não deferimento da solicitação realizada.

4.1.3. O candidato que se enquadre nos itens 4.1.1.2., 4.1.1.3. e 4.1.1.4. deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**, devendo também encaminhar a documentação de acordo com a data mencionada no **Anexo III, EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio das Documentações da Isenção”.

4.1.3.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos à isenção somente estará disponível durante o período de solicitação previsto no **Anexo III** deste Edital.

4.1.3.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.1.3.3. **A documentação deverá ser encaminhada no seguinte formato:** documento de identidade do candidato acompanhado da declaração ou certidão de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, ou qualquer outro documento hábil, que comprove o seu cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME); ou declaração ou certidão de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público; ou qualquer outro documento hábil, que comprove a doação de sangue ou leite materno, nos termos do item 4.1.1.4.1.

4.2. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

4.2.1. Para os casos mencionados nas alíneas “a” e “b” acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.2.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br);

b) não observar o período para a solicitação de isenção;

c) não enviar os documentos solicitados ou ainda enviar os documentos solicitados não acompanhados do documento de identidade.

4.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração ou outro meio que não o especificado neste Edital.

4.4. O candidato **somente poderá solicitar a isenção para apenas 01 (um) cargo por período de aplicação.**

4.4.1. Caso o candidato envie documentação **solicitando isenção da inscrição para mais de um cargo por período**, esta **será concedida apenas para a inscrição realizada no cargo mais recente.**

4.5. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na "Área do Candidato", na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

4.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no **Anexo III** deste Edital, pelo site do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br).

4.7. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data prevista pelo **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

4.8. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no **Anexo III**, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.

4.9. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Nos termos dos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, nº 6.949 de 25 de agosto de 2009, nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e ainda os padrões estabelecidos na Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 serão reservadas vagas às Pessoas com Deficiência, a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal.

5.1.1. O percentual de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência será de 5% (cinco por cento) do total de vagas.

5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.3. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vagas do Concurso Público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) cargos providos.

5.1.3.2. Caso surjam novas Vagas durante a validade do Concurso Público, as Vagas serão reservadas conforme subitem 5.1.1., deste Edital.

5.1.4. Para os cargos cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida nos subitens 5.1.1. e 5.1.2., acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

5.1.4.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme subitem 5.1.3., deste Edital.

5.1.4.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 5.1.4.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Pessoa com Deficiência (PcD), respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

5.2. Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste Concurso Público voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

5.3. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei Estadual nº 16.769, de 18 de junho de 2018, "Considera-se pessoa com deficiência, para fins de ingresso na reserva de percentual para o provimento de cargos e empregos públicos, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral".

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do Concurso Público, bem deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pelo **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

5.4.1. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, Artigo 44 e ao disposto no Decreto nº 9.508, de 24/09/2018, Artigo 5º, conforme o especificado a seguir:

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pelo **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**, por meio de perícia médica admissional;

5.5.1.1. A deficiência existente jamais poderá ser arguida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

5.5.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.

5.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.5.4. O médico responsável avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (**materiais, equipamentos, transcrição, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, prova em braille, ampliada ou o auxílio de ledor**).

5.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

5.9. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

5.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

5.11. Serão avaliados somente os documentos enviados com **resolução legível**.

5.12. Os documentos deverão ser enviados através do site www.nossorumo.org.br, o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".

5.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados

no item 5.13. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.15. O **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme a data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de pessoa com deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, através do site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**.

5.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

5.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.17. O candidato que não realizar a inscrição para pessoa com deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6. DA INSCRIÇÃO FACULTADA À COTA RACIAL – LEI FEDERAL Nº 12.990/2014 E LEI MUNICIPAL 86/2022

6.1. Ao candidato Negro (preto ou pardo) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Federal 12.990 de 09 de junho de 2014 e na Lei Municipal nº 86, de 20 de outubro de 2022, fica reservado, para cada cargo efetivo em Concurso Público, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

6.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 03 (três).

6.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos Negros (pretos ou pardos), este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.1.2.1. Para os cargos cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida nos subitens 6.1.1. e 6.1.2., acima, não haverá reserva de vagas para candidato Negro (preto ou pardo), no presente momento.

6.1.3. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme item 6.1., deste Edital.

6.1.4. O primeiro candidato Negro (preto ou pardo) classificado no Concurso Público será convocado para ocupar a 3ª (terceira) Vaga aberta, relativo ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos Negros (pretos ou pardos) classificados serão convocados, a cada intervalo de 5 (cinco) Vagas providas, para ocupar a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) e a 23ª (vigésima terceira) Vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas Vagas, durante o prazo de validade do Concurso Público.

6.1.4.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 6.1.3., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato da Cota Racial aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Cota Racial, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção, durante o preenchimento da ficha de inscrição, indicar para concorrer as vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos), bem como é obrigatório envio do

Formulário constante no **Anexo IV - AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA RACIAL (PESSOA NEGRA)**, contendo foto do candidato, que deverá ser enviado durante o prazo de inscrição estabelecido no **Anexo III**.

6.2.1. Os documentos deverão ser enviados através do site **www.nossorumo.org.br** e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio Autodeclaração Cota Racial".

6.2.2. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto no item 6.2. e subitem 6.2.1., deste Edital, impedirá que o mesmo concorra às Vagas reservadas aos Negros (preto ou pardo), passando a concorrer às Vagas da ampla concorrência, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, questionamento posterior a respeito da questão.

6.2.3. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos Negros (preto ou pardo).

6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.4. O candidato negro (preto ou pardo) que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste edital, não poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição, posteriormente.

6.5. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros (pretos ou pardos) aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicando se deseja concorrer às vagas reservadas, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

6.6. O candidato inscrito nos termos da Lei Federal 12.990 de 09 de junho de 2014 e da Lei Municipal nº 86, de 20 de outubro de 2022 participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

6.7. Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de Pessoa com Deficiência, caso se declarem também pessoa com deficiência.

6.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) posteriormente classificado, respeitando a ordem de classificação.

6.9. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos negros (pretos ou pardos), estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.

6.10. Os candidatos previamente habilitados no Resultado Final, que se autodeclararem no ato da inscrição para concorrer às vagas reservadas à cota racial, serão convocados para uma avaliação que ocorrerá por ocasião da posse, onde será verificada a veracidade das informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição.

6.11. A convocação será publicada na *Imprensa Oficial Municipal de Indaiatuba/SP* e o candidato deverá se apresentar ao **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS** no prazo estabelecido, ficando sob inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessa divulgação.

6.12. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissões Específicas, com competência deliberativa, não tendo o nome de seus membros divulgados, e tendo seus integrantes distribuídos de forma equitativa por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.12.1. A análise da veracidade da autodeclaração se dará através dos aspectos fenotípicos do candidato, realizados por uma comissão, com poder deliberativo, nomeada para este fim.

6.12.2. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do Concurso Público.

6.12.3. Não serão considerados, para fins do disposto no item 6.3. deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos/ processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.12.4. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros, sendo necessária a constatação visual de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável a identificação externa do candidato como negro (preto ou pardo).

6.13. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de registrar imagem fotográfica e filmagem do candidato para compor o processo de avaliação.

6.14. O candidato que não comparecer à avaliação ou que negar-se a realizá-la, no todo ou em parte, no dia e local determinado, será eliminado da condição de concorrer à vaga da reserva à cota racial.

6.15. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros (pretos ou pardos) – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do Concurso Público em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

6.15.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com deficiência.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
101 - Agente de Manutenção: Especialidade - Pintura	X	Objetiva	Língua Portuguesa	08	24
102 - Agente de Manutenção: Especialidade - Serralheria	X		Matemática	08	
			Atualidades e Conhecimentos Gerais	08	
		Prática	Conforme Capítulo 11 deste Edital.		

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
103 - Auxiliar de Controle de Acesso	Y	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades e Conhecimentos Gerais	08 08 08	24
104 - Auxiliar de Controle de Qualidade	X				
107 - Oficial de Apoio Operacional (Feminino)					
108 - Oficial de Apoio Operacional (Masculino)					

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
105 - Cozinheiro	X	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	07	24
106 - Motorista	Y			07	
109 - Operador de Máquinas	X			10	
		Prática	Conforme Capítulo 11 deste Edital.		

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
110 - Telefonista	Y	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 06 08	24

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
201 - Agente de Saneamento	X	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10	30
202 - Agente Fiscal	Y			05	
203 - Assistente de Serviços Administrativos				05 10	

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
204 - Técnico de Manutenção Eletroeletrônica	Y	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 05 05 10	30
205 - Técnico de Manutenção em Computadores					
206 - Técnico em Controle de Qualidade					
207 - Técnico em Edificações	X				
208 - Técnico em Segurança do Trabalho	Y				
209 - Técnico em Sistemas de Saneamento					
210 - Técnico Mecânico de Manutenção	X				

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
301 - Analista Ambiental	Y	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 05 05 10	30
302 - Analista Jurídico					
303 - Analista Técnico Administrativo	X				
304 - Engenheiro – Engenharia Elétrica	Y				
		Avaliação de Títulos	Conforme Capítulo 10 deste Edital.		

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
305 - Especialista em Tecnologia da Informação: Especialidade - Desenvolvimento de Sistemas	Y	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades e Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10	30
306 - Especialista em Tecnologia da Informação: Especialidade - Hardware e Suporte ao Usuário				05	
				05	
				10	
		Avaliação de Títulos	Conforme Capítulo 10 deste Edital.		

7.2. As Provas Objetivas para todos os cargos constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **Anexo II** deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo 9**, deste Edital.

7.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

7.4. A Avaliação de Títulos para os cargos **301 - Analista Ambiental, 302 - Analista Jurídico, 303 - Analista Técnico Administrativo, 304 - Engenheiro – Engenharia Elétrica, 305 - Especialista em Tecnologia da Informação: Especialidade - Desenvolvimento de Sistemas e 306 - Especialista em Tecnologia da Informação: Especialidade - Hardware e Suporte ao Usuário**, de caráter classificatório, será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 10**, deste Edital.

7.5. A Prova Prática para os cargos **101 - Agente de Manutenção: Especialidade - Pintura, 102 - Agente de Manutenção: Especialidade - Serralheria, 105 – Cozinheiro, 106 – Motorista e 109 - Operador de Máquinas**, de caráter eliminatório, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 11**, deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **Indaiatuba/SP**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado na *Imprensa Oficial Municipal de Indaiatuba/SP* e na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 8.1., o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 8.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

8.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 8.1 e seus subitens deste capítulo.

8.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

8.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no **Anexo III** deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

8.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas Frequentes", disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.

8.2. Na data prevista conforme o **Anexo III** deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias úteis, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na "Área do Candidato", digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção "Correção Cadastral" e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

8.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 8.2. e suas alíneas deste Edital.

8.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção do cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3964-4946, das 09h00 às 16h00, ou através de chamado via site na aba "Dúvidas Frequentes/Contato" com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

8.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma.

8.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 5** deste Edital.

8.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 8.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos** munido de:

a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

8.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em

formulário próprio.

8.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: boletim de ocorrência; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; documentos digitais (modelo eletrônico); comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.5.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

8.7.1. A inclusão de que trata o item 8.7. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.7., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.7.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

8.7.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

8.7.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)** e/ou outros equipamentos similares, **telefone celular**, *walkman*, tablet etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares;

8.7.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 8.4. deste Edital;

8.7.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;

8.7.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais;

8.7.3.6. O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da nomeação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

8.7.4. O descumprimento dos itens 8.7.3.1., 8.7.3.2., 8.7.3.3. e 8.7.3.4. ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 8.7.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 8.7.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.7.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.8. Quanto às Provas Objetivas:

8.8.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;

8.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

8.8.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato;

8.8.2. A totalidade das Provas Objetivas terá a duração de **3 (três) horas**;

8.8.3. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas**;

8.8.4. Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no subitem 8.8.3. acima, o candidato, ao terminar a sua prova, **deverá devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas**, que será o único documento válido para correção e **poderá levar o seu caderno de questões**, devendo se retirar imediatamente do recinto de provas;

8.8.4.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros;

8.8.4.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova;

8.8.5. Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

8.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

8.9.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatado má fé.

8.9.2. No rodapé da capa do caderno de questões consta espaço para transcrição do gabarito.

8.10. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

8.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

8.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.4., alínea "b", deste capítulo;

8.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

8.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.8.3. deste capítulo;

8.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

8.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)**, **telefone celular**, *walkman*, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares;

8.10.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas (*bip*, alarme, toque, vibração) ainda que esteja dentro do envelope leitoso lacrado;

8.10.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

- 8.10.9. Não devolver a Folha de Respostas cedidos para realização das provas;
- 8.10.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 8.10.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 8.10.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;
- 8.10.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;
- 8.10.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- 8.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.11.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.6. do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.
- 8.12. De acordo com o Decreto Estadual 66.575 de 17/03/2022, a utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é OPCIONAL. O Instituto Nosso Rumo, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.
- 8.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 8.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, podendo ser eliminado do Concurso Público.
- 8.15. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 8.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 8.17. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.
- 8.18. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.
- 8.19. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 8.18., deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 8.20. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital.
- 8.21. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.
- 8.22. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

8.23. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.

8.24. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

8.25. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se da responsabilidade o **INSTITUTO NOSSO RUMO** e o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS** por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público ou de quaisquer ressarcimentos.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.

9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

9.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas.

9.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

9.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

9.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do **Concurso Público**.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. A Avaliação de Títulos será aplicada para os cargos **301 - Analista Ambiental, 302 - Analista Jurídico, 303 - Analista Técnico Administrativo, 304 - Engenheiro – Engenharia Elétrica, 305 - Especialista em Tecnologia da Informação: Especialidade - Desenvolvimento de Sistemas** e **306 - Especialista em Tecnologia da Informação: Especialidade - Hardware e Suporte ao Usuário**.

10.2. Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos **habilitados nas Provas Objetivas em conformidade com o estabelecido no Capítulo 9**.

10.3. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Títulos".

10.3.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos Títulos somente estará disponível durante o período de inscrição.

10.3.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

10.3.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

10.3.4. Os títulos devem ser inseridos conforme o nível de escolaridade: Somente serão aceitos títulos de *Lato Sensu* que estiverem inseridos no link "Pós-Graduação", mestrado no link "Mestrado" e doutorado no link "Doutorado". Os títulos que forem inseridos incorretamente no sistema em níveis de escolaridade diferentes (Exemplo: inserir Pós-Graduação *Lato Sensu* no lugar de Mestrado) serão **DESCONSIDERADOS**.

- 10.3.5. **NÃO** é necessário enviar títulos que abranjam apenas o pré-requisito para a vaga. Ex.: Graduação na área respectiva.
- 10.3.5.1. **NÃO** serão aceitos títulos de GRADUAÇÃO, quaisquer que sejam, pois, conforme disposto no quadro (item 10.11.), somente serão aceitos títulos de Pós-Graduação (*Lato Sensu*), Mestrado e/ou Doutorado.
- 10.3.6. O espaço para envio de títulos é destinado **SOMENTE** aos respectivos títulos (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) e histórico, caso necessário. **NÃO** será considerado qualquer outro tipo de documento: Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, Comprovante de Pagamento etc.
- 10.3.7. Conforme disposto no quadro (item 10.11.), somente serão aceitos títulos referentes à área do **cargo**, não sendo aceitos títulos que não sejam **ESPECÍFICOS** da área do cargo ao qual o candidato se inscreveu.
- 10.3.8. A entrega dos documentos relativos aos Títulos **NÃO É OBRIGATÓRIA**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público.
- 10.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 10.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 10.4.2. Os títulos de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* deverão, **obrigatoriamente**, conter o **número de horas**, que deve ser maior ou igual a **360 (trezentas e sessenta) horas**. Não serão aceitos os títulos cuja carga horária seja menor do que a indicada acima, visto que se trata da carga horária **mínima obrigatória** para um curso de especialização.
- 10.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.
- 10.7. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.
- 10.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor de **9,5 (nove e meio) pontos**.
- 10.9. **No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.**
- 10.10. A pontuação obtida na etapa de títulos será somada à nota da prova objetiva.
- 10.11. Serão considerados Títulos somente os documentos constantes na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DO CARGO .	5,0	5,0	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, desde que mencionada a data da colação de grau e que estejam acompanhados do respectivo Histórico Escolar .
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DO CARGO .	3,0	3,0	
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas , concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à ÁREA DO CARGO .	1,5	1,5	Diploma, devidamente registrado, indicando, obrigatoriamente , o número de horas e o período de realização do curso. Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso, além da carga horária , devem mencionar a data da colação de grau e ser acompanhados obrigatoriamente do respectivo Histórico Escolar .

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A Prova Prática será aplicada para os cargos **101 - Agente de Manutenção: Especialidade - Pintura, 102 - Agente de Manutenção: Especialidade - Serralheria, 105 – Cozinheiro, 106 – Motorista e 109 - Operador de Máquinas**, com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição).

Código	Cargo	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa com Deficiência (por Cargo)	Quantidade a ser aferida de candidatos Cotistas Negros – Cota Racial (por Cargo)
101	Agente de Manutenção: Especialidade - Pintura	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 6ª (sexta) posição, mais empates.
102	Agente de Manutenção: Especialidade Serralheria	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 6ª (sexta) posição, mais empates.
105	Cozinheiro	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 6ª (sexta) posição, mais empates.
106	Motorista	Até 50ª (quingüésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 10ª (décima) posição, mais empates.
109	Operador de Máquinas	Até 50ª (quingüésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 10ª (décima) posição, mais empates.

11.2. No caso de empate na última posição, serão convocados para as Provas Práticas todos os candidatos com a mesma pontuação do último colocado.

11.2.1. Os candidatos habilitados nas provas objetivas, mas que não estiverem classificados dentro da quantidade prevista no item 11.1., serão eliminados do Concurso Público.

11.3. A Prova Prática será realizada na cidade de Indaiatuba/SP, na data prevista conforme **Anexo III**, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**.

11.3.1. A data da prova é sujeita à alteração.

11.3.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

11.3.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem

divulgados de acordo com as informações constantes no **Anexo III** deste Edital.

11.3.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.4. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

11.4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 (trinta) minutos**, munido de documento oficial de identidade original.

11.5. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

11.6. Os candidatos para o cargo **106 – Motorista**, além do documento oficial original com foto já previsto neste edital, deverão apresentar CNH – Carteira Nacional de Habilitação original.

11.6.1. Para o cargo **106 – Motorista** os candidatos deverão apresentar a CNH – Carteira Nacional de Habilitação com as **Categorias "A" e "D" (em validade)** e para o cargo **109 - Operador de Máquinas** com a **Categoria "D" (em validade)**, e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

11.6.1.1. Para a realização da Prova Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

11.6.1.2. **Não serão aceitos documentos digitais (formato eletrônico).**

11.7. A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades, cuja avaliação será realizada em veículos leves, médios ou pesados e/ou em equipamentos e materiais e locais adequados à prática da função.

11.8. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para o cargo **106 – Motorista** os seguintes critérios:

FALTA GRAVÍSSIMA – 04 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA GRAVE – 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA MÉDIA – 02 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA LEVE – 01 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:
<ul style="list-style-type: none">Entrar na via preferencial sem o devido cuidado.Não parar na placa pare.Avançar farol vermelho.Invasão a faixa da contramão de direção.Não respeitar a preferência do pedestre.Subir na calçada destinada a pedestre.Encostar uma das rodas na guia.Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles.Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem.Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm.Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança.Movimentar o veículo com a porta aberta.Necessitar de correção prática ou verbal do examinador.	<ul style="list-style-type: none">Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores.Movimentar o veículo com o freio de mão acionado.Não manter distância de segurança dos demais veículos.Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco.Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer).Não sair em primeira marcha.	<ul style="list-style-type: none">Não fazer a sinalização devida (setas).Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante.Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento.Engrenar as marchas de maneira incorreta.Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio.Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem.	<ul style="list-style-type: none">Usar a buzina sem justa razão.Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel.Não verificar pneus, água e óleo.Não saber ler corretamente o manômetro.Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol, etc.)Não saber ligar o veículo.Não saber onde soltar freio de mão.

11.8.1. Será considerado **INAPTO** o candidato que somar pontuação **igual ou superior a 04 (quatro) pontos**.

11.9. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para o cargo **109 - Operador de Máquinas**, os seguintes critérios:

- Inspeção da máquina;
- Habilidade na direção da máquina;
- Execução do serviço solicitado;
- Estacionar e organizar.

11.9.1. A prova prática será realizada em Máquina Retroescavadeira.

11.9.2. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para os cargos **101 - Agente de Manutenção: Especialidade - Pintura**, **102 - Agente de Manutenção: Especialidade - Serralheria** e **105 – Cozinheiro**, os seguintes aspectos:

- Apresentação, iniciativa e desenvolvimento;

b) Manuseio e conhecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e EPI's;

c) Habilidade e atenção na execução da tarefa;

d) Produto final resultante da tarefa.

11.9.3. O candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao cargo, em conformidade a descrição apontada no **Anexo I**.

11.9.4. A prova prática terá pontuação total de **100 (cem) pontos**.

11.9.4.1. Será considerado **APTO** o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos** no conjunto da prova.

11.9.4.2. O candidato considerado **APTO** na Prova Prática **não** terá **sua nota somada** a(s) etapa(s) anterior(es).

11.10. A Prova Prática terá caráter eliminatório.

11.11. O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.12. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

11.13. O resultado provisório das Provas Práticas será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo conforme data mencionada no **Anexo III**.

11.14. Informações adicionais sobre a aplicação da Prova Prática serão divulgadas por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A Nota Final de cada candidato será **IGUAL** ao total de pontos obtidos na:

a) Prova Objetiva somados à nota obtida na Avaliação de Títulos para os cargos **301 - Analista Ambiental, 302 - Analista Jurídico, 303 - Analista Técnico Administrativo, 304 - Engenheiro – Engenharia Elétrica, 305 - Especialista em Tecnologia da Informação: Especialidade - Desenvolvimento de Sistemas e 306 - Especialista em Tecnologia da Informação: Especialidade - Hardware e Suporte ao Usuário;**

b) Prova Objetiva para os demais cargos.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

12.3. Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação:

a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência e Negros;

b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e

c) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Negros (pretos ou pardos).

12.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 13. DOS RECURSOS**, deste Edital.

12.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

12.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e publicada na *Imprensa Oficial Municipal de Indaiatuba/SP*.

12.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

12.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 9.741/03;

12.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos (quando houver);

12.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

12.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

12.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática (quando houver);

12.7.6. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Atualidades e Conhecimentos Gerais (quando houver);

12.7.7. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

12.7.8. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08 até a data de publicação deste Edital; e

12.7.9. Sorteio.

12.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 12.7. e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

12.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**;

12.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos;

12.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

12.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público;

12.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

12.9. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à nomeação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo ao **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS** o direito de nomear os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações:

a) divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição;

- b) divulgação do resultado das inscrições efetivadas;
- c) divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova;
- d) divulgação do resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD);
- e) divulgação do resultado das solicitações de inscrição de Cota Racial;
- f) divulgação do resultado dos candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado;
- g) divulgação do resultado das solicitações de inscrição com Nome Social;
- h) aplicação das provas objetivas;
- i) divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas;
- j) divulgação do resultado provisório da prova objetiva;
- k) divulgação do resultado provisório da avaliação de títulos (quando houver);
- l) aplicação das provas práticas; e
- m) divulgação do resultado provisório da prova prática (quando houver).

13.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

13.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 13.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site.

13.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da data de divulgação.

13.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

13.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.1. e seus subitens.

13.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.

13.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 13.2., deste capítulo.

13.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

13.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.

13.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

13.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

13.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

13.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

13.9.2. Fora do prazo estabelecido;

13.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;

- 13.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- 13.9.5. Contra terceiros;
- 13.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- 13.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;
- 13.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.
- 13.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.
- 13.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. DA NOMEAÇÃO

14.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**.

14.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS** reserva-se ao direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

14.3. Por ocasião da nomeação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

14.3.1. A convocação será publicada na *Imprensa Oficial Municipal de Indaiatuba/SP* e o candidato deverá se apresentar ao **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS** no prazo estabelecido.

14.4. Os candidatos, no ato da nomeação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

14.4.1. Comprovante de escolaridade mínima para exercício do cargo em que foi aprovado:

- a) Para cargo de nível Fundamental ou Médio: Deverá apresentar Certidão de Conclusão e/ou Histórico Escolar que demonstre a conclusão o requisito mínimo para a vaga;
- b) Para cargo de nível superior: Certificado de Graduação com data de colação de grau compatível com a vaga o qual foi aprovado;
- c) Para cargo com Registro em Conselho de Classe: Certificado de Conclusão e Registro no respectivo Conselho.

14.4.2. Carteira de Trabalho – CTPS (se tiver mais que uma, todas elas); página da foto frente e verso e do último contrato de trabalho.

14.4.3. PIS / PASEP – Deverá estar em situação regular. Para fins de validar a situação, será consultado endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/>

14.4.4. Documentos Pessoais:

- a) RG e CPF;
- b) 2 (duas) fotos 3x4;
- c) Título de Eleitor junto com a certidão de quitação eleitoral disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>;
- d) Comprovante de Endereço;

- e) Certidão de Nascimento;
- f) Se casado, Certidão de Casamento + RG e CPF do cônjuge;
- g) Se do sexo masculino, Certificado de Regularidade no serviço militar;
- h) Se motorista, Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- i) Se tiver filhos, Certidão de Nascimento e CPF de filhos com até 21 anos;
- j) Comprovante de vacinação demonstrando o ciclo vacinal completo para COVID-19.

14.4.5. Atestado de antecedentes criminais, de acordo com o Decreto nº 5.149/93 emitido através do site: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado>;

14.4.6. Declaração que não exerce cargo, emprego ou função pública, nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal.

14.5. Caso haja necessidade, o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS** poderá solicitar documentos complementares.

14.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

14.6.1. As decisões do Serviço Médico do **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

14.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

14.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

14.8. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Publicação do **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**.

14.8.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Publicação do **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**.

14.8.2. O candidato que não atender à convocação para a nomeação no local determinado pelo **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público.

14.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizados o endereço, telefone e e-mail perante o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**, conforme o disposto nos itens **15.12.** e **15.13.**, do **Capítulo 15** deste Edital.

14.10. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**, bem como na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.

15.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados na Internet, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e do **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS (www.saae.sp.gov.br)**.

15.3. A Homologação do Resultado Final do Concurso Público será publicada, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)** e do **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**

(www.saae.sp.gov.br), bem como na *Imprensa Oficial Municipal de Indaiatuba/SP* (<https://www.indaiatuba.sp.gov.br/comunicacao/imprensa-oficial/edicoes/>), contendo apenas os candidatos que lograrem classificação.

15.4. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade do **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS** (www.saae.sp.gov.br) sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pelo **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**.

15.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada na *Imprensa Oficial Municipal de Indaiatuba/SP* (<https://www.indaiatuba.sp.gov.br/comunicacao/imprensa-oficial/edicoes/>).

15.6. O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

15.7. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.8. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.9. Caberá o **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.

15.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na *Imprensa Oficial Municipal de Indaiatuba/SP* (<https://www.indaiatuba.sp.gov.br/comunicacao/imprensa-oficial/edicoes/>).

15.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **INSTITUTO NOSSO RUMO**, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS** - Rua Bernardino de Campos, 799 – Centro – Indaiatuba/SP, CEP: 13330-260 aos cuidados do **RECURSOS HUMANOS**, através de correspondência com aviso de recebimento (AR).

15.12. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail, endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

15.13. O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.13.1. Endereço não atualizado;

15.13.2. Endereço de difícil acesso;

15.13.3. Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

15.13.4. Correspondência recebida por terceiros.

15.14. O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

15.15. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.16. O **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.17. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.18. Toda a legislação constante no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.

15.18.1. A legislação indicada no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

15.19. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

15.20. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.

15.21. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS** e pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO**, no que tange à realização deste Concurso Público.

15.22. No período previsto no **Anexo III** deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em → **Próximos Processos** → **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS** → **Saiba Mais** – “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL” - indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, **Anexo III**.

Indaiatuba/SP, 28 de abril de 2023.

**PEDRO CLAUDIO SALLA
SUPERINTENDENTE DO SAAE**

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

101 - AGENTE DE MANUTENÇÃO: ESPECIALIDADE - PINTURA

Pintar superfícies externa e/ou internas dos próprios municipais, raspando-as, amassando-as e cobrindo-as com uma ou várias camadas de tinta, para protegê-las e/ou decorá-las; Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar, utilizando o material escolhido, para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado; Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para execução das tarefas, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual (EPI), que lhes forem fornecidos pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles que o auxiliam; Verificar o trabalho a ser executado, observando as medidas, a posição e o estado original da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados; Limpar as superfícies, escovando-as, lixando-as, ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, solventes e jatos de ar, para eliminar resíduos; Lixar, amassar e retocar falhas e emendas, utilizando material apropriado, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; Organizar o material de pintura, escolhendo o tipo conveniente de pincel, trincha, rolo ou espátula, para executar corretamente a tarefa, protege as partes que não serão pintadas, utilizando fitas adesivas ou outro meio, para evitar que recebam tinta; Utilizar andaimes fixos ou suspensos ou escadas, conforme a altura da superfície a ser pintada; Preparar a tinta com óleo, matérias corantes e outras substâncias, para obter a cor e a consistência desejada; Preparar tintas, vernizes em geral, combinam tintas de diferentes cores; Preparar superfícies para pintura, remove e retoca pinturas, pintar, laquear e esmaltar objetos de madeira, metal, portar, janelas, paredes, estruturas, etc.; Pintar postes de sinalização, meios-fios, faixas de rolamentos, etc.; Pintar veículos; lixar e fazer tratamento anticorrosivo, abrir lustro com polidores; Executar moldes ou a mão livre aplica com o uso de modelo, letreiros, emblemas, dísticos, placas etc.; Calcular quantidade de material, organiza pedidos; Responsabiliza-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; Responsabiliza-se pelo material utilizado; Atuar na manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público, executando serviços gerais de pintura; Zelar pela conservação e guarda das ferramentas e equipamentos utilizados; Orientar os auxiliares que estejam sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

102 - AGENTE DE MANUTENÇÃO: ESPECIALIDADE - SERRALHERIA

Realizar serviços de solda elétrica e oxiacetilênica, corte a maçarico, arco elétrico ou outra fonte de calor; Realizar serviços de usinagem (limar, esmerilhar, lixar) após serviços de solda e corte; interpretar as especificações e outras instruções constantes nos desenhos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

103 - AUXILIAR DE CONTROLE DE ACESSO

Efetuar a ronda diurna ou noturna das dependências dos prédios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, para evitar roubos e outros danos, dando informações a ocorrência de qualquer irregularidade aos superiores; Controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, fazendo os registros pertinentes, anotando o número dos mesmos, para evitar desvio de materiais e outras faltas; Realizar Atendimento telefônico e respectiva emissão de ordem de serviço e sua distribuição; Zelar pela segurança de veículos e equipamentos da oficina mecânica, bomba de gasolina, serralheria e demais equipamentos da Administração Municipal, fiscalizando a entrada de pessoas nas dependências sob sua guarda, visando à proteção e segurança dos bens públicos, anotando saída e entrada, quando determinado; Localizar pessoas em prédios internos, utilizando-se de telefone, interfone ou outros meios, para encaminhar visitante ao local correto; Inspeccionar as dependências da unidade de trabalho, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração de resíduos, para assegurar o bem-estar dos ocupantes; Encarrega-se das encomendas de pequeno porte enviadas aos ocupantes do prédio, recebendo e encaminhando aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis, quando possível e sem comprometer a segurança do trabalho; Executar suas tarefas de acordo com a jornada de trabalho determinada pelo setor; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

104 - AUXILIAR DE CONTROLE DE QUALIDADE

Manter a ordem dos materiais de laboratório, acondicionando-os em gavetas e bandejas, solicitando a reposição destes quando necessário; Auxiliar na colheita e manutenção de materiais, para possibilitar a realização de análises; Limpar e desinfetar a aparelhagem do laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados e sob orientação; Preencher fichas relacionadas ao trabalho de análises, procedendo a anotações, para possibilitar consultas ou informações superiores; Comunicar qualquer problema no funcionamento dos equipamentos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

105 - COZINHEIRO

Executar tarefas de cozinha; Preparar alimentações; Proceder a limpeza dos utensílios e locais de trabalho; Limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; Preparar e servir refeições; Preparar mesas e ajudar na distribuição das refeições; Proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; Auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios; Manter a higiene dos locais de trabalho; Guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; Fazer o serviço de limpeza em geral; Atuar na Copa do SAAE, servindo os servidores e visitantes; Responder pelo serviço executado; Responder pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

106 - MOTORISTA

Conduzir veículos automotores, para o transporte de passageiro, carga e entregas de remessa; Dirigir automóveis, caminhões, ambulância, ônibus e demais veículos de transporte de passageiro e carga; Vistoriar os veículos diariamente, antes e após sua utilização, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo do Carter, bateria, freios e outros, certificando-se das condições para tráfego; Requisitar a manutenção dos veículos quando apresentarem irregularidades; Observar sinalização e zelar pela segurança dos passageiros, transeuntes e demais veículos; Transportar pessoas, materiais e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Realizar reparos de emergência; manter o veículo limpo, interna e externamente e em perfeitas condições; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos; Recolher o veículo após sua utilização, em local previamente determinado, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Utilização de equipamentos de segurança recomendados pela legislação; Lavar os veículos sob sua responsabilidade, quando necessário; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

107 - OFICIAL DE APOIO OPERACIONAL (FEMININO)

Executar atividades operacionais relativas à unidade em que estiver lotado, em conformidade com a demanda de serviços existentes, bem como, em total observância às diretrizes de sua chefia; Executar atividades de limpeza, arrumação, lavagem, higienização e desinfecção de ambientes, móveis, equipamentos, utensílios e demais objetos utilizados por sua unidade de trabalho; Executar procedimentos relacionados à jardinagem, procedendo com o cultivo de árvores, arbustos, entre outras plantas, realizando desde o preparo do solo para o plantio, até a poda necessária para a conservação de parques e jardins; Preparar e operar com zelo máquinas, equipamentos, entre outros objetos utilizados na realização dos serviços prestados pela unidade de trabalho; Auxiliar em serviços relacionados à copa, cozinha e refeitórios, em especial, no auxílio ao preparo de refeições, higienização de objetos e utensílios, bem como, com a execução da limpeza e higienização dos ambientes, que deverão ser realizados conforme diretrizes de sua chefia; Realizar as atividades de sua unidade de maneira cuidadosa e organizada, zelando pela segurança individual e coletiva de trabalho, em observância à correta utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC); Realizar as tarefas que lhe compete de maneira otimizada, zelando pela guarda e conservação de equipamentos, ferramentas, materiais, entre outros objetos, em conformidade com os procedimentos preestabelecidos pela unidade de trabalho, propondo melhorias nos procedimentos de modo a otimizá-los; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

108 - OFICIAL DE APOIO OPERACIONAL (MASCULINO)

Executar atividades operacionais relativas à unidade em que estiver lotado, em conformidade com a demanda de serviços existentes, bem como, em total observância às diretrizes de sua chefia; Executar atividades de limpeza, arrumação, lavagem, higienização e desinfecção de ambientes, móveis, equipamentos, utensílios e demais objetos utilizados por sua unidade de trabalho; Executar atividades de demolições, retirada de entulho, limpeza de obras, entre outras atividades similares que exijam maior esforço físico, que deverão ser realizadas em conformidade com as diretrizes de sua chefia; Executar procedimentos relacionados à jardinagem, procedendo com o cultivo de árvores, arbustos, entre outras plantas, realizando desde o preparo do solo para o plantio, até a poda necessária para a conservação de parques e jardins; Auxiliar em serviços relacionados à copa, cozinha e refeitórios, em especial, no auxílio ao preparo de refeições, higienização de objetos e utensílios, bem como, com a execução da limpeza e higienização dos ambientes, que deverão ser realizados conforme diretrizes de sua chefia; Auxiliar no que for necessário, os serviços de alvenaria, pintura, manutenção predial, manutenção elétrica, manutenção e limpeza de veículos e equipamentos, inclusive, auxiliando na montagem, desmontagem, preparação e limpeza de materiais e equipamentos; Auxiliar no que for necessário, os serviços de reparo de redes de água e esgotos, bem como, prestar auxílio na carga de ferramentas, materiais, peças, entre outros equipamentos/objetos necessários para a realização dos serviços prestados pela unidade de trabalho; Executar a escavação de valas, poços, fossas, entre outras atividades similares; Preparar e operar com zelo máquinas, equipamentos, entre outros objetos utilizados na realização dos serviços prestados pela unidade de trabalho; Realizar as atividades de sua unidade de maneira cuidadosa e organizada, zelando pela segurança individual e coletiva de trabalho, em observância à correta utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC); Realizar as tarefas que lhe compete de maneira otimizada, zelando pela guarda e conservação de equipamentos, ferramentas, materiais, entre outros objetos, em conformidade com os procedimentos preestabelecidos pela unidade de trabalho, propondo melhorias nos procedimentos de modo a otimizá-los; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

109 - OPERADOR DE MÁQUINAS

Máquinas Leves: Operar tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins; Operar, de acordo com orientações do seu superior, implementos agrícolas, tais como arado, grade e plantadeira, acoplando-os ao trator e observando normas de segurança e de utilização das máquinas; Operar roçadeira, acoplando-a ao trator e observando normas de segurança e de utilização da máquina para limpar a área e melhorar a visibilidade nos acostamentos de estrada ou utilização da área para agricultura ou lazer; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e outros materiais; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e efetuar os testes necessários; Anotar dados e informações sobre os serviços realizados, sobre o consumo de combustível, conservação e outras ocorrências para controle.

Máquinas Pesadas: Operar veículos específicos, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias e carregamento e descarregamento de material; Acionar o motor, conduzir e manobrar a máquina, manipular os comandos de marcha e direção e posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina e acionar pedais e alavancas de comando para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e outros materiais; Praticar as medidas de segurança determinadas para a operação e estacionamento da máquina para evitar possíveis acidentes; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e efetuar os testes necessários; Anotar dados e informações sobre os serviços realizados, sobre o consumo de combustível, conservação e outras ocorrências para controle; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessária; Efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados,

consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

110 - TELEFONISTA

Atender a chamados telemáticos (telefone, e-mail, aplicativo de mensagens instantâneas, entre outros) internos e externos, operando em troncos, centrais e ramais, prestando as informações que se fizerem necessárias e/ou transferindo às unidades competentes, quando for o caso; Transmitir pelos meios de comunicação telemáticos (telefone, e-mail, aplicativo de mensagens instantâneas, entre outros) adotados pela unidade, mensagens às demais unidades da autarquia, objetivando a rápida e efetiva comunicação, quando for o caso; Receber e transmitir solicitações de instalação e conserto de equipamentos telefônicos, visando atender necessidades da unidade; Manter registros das ligações de longa distância; Atender ao consumidor, prestando informações e orientações e, posteriormente se necessário, efetuar ordens de serviços dos atendimentos efetuados; Zelar pelo equipamento, comunicando ao superior imediato os defeitos verificados nos ramais e mesas.

201 - AGENTE DE SANEAMENTO

Operar sistemas de saneamento (unidades de captação de água, estações elevatórias de água e esgoto, estações de tratamento de água e esgoto e reservatórios); Acionar as válvulas e comandos dos sistemas mediante ordem da estação de tratamento ou do Centro de Controle de Operações (CCO), manipulando volantes para colocar as bombas em funcionamento; Efetuar o controle do funcionamento da instalação, observando o desempenho de seus componentes e as condições apresentadas quanto à pressão nível e volume de água; Acionar válvulas e bombas no controle de entrada da água para o abastecimento dos reservatórios; Efetuar a manutenção dos equipamentos, procedendo a limpeza dos depósitos e tanques de filtragem para conservá-los em perfeito estado de funcionamento; Efetuar a limpeza de reservatórios, elevatórias, unidades de tratamento de água; Efetuar o tratamento de resíduos (lodo de ETAs e ETEs); Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

202 - AGENTE FISCAL

Proceder ao controle de corte e religação de água; Atender aos munícipes, quanto a queixas de consumo excessivo de água hidrômetros quebrados, vazamentos, entre outros; Checar as informações de ligações clandestinas de água, tomando as medidas necessárias; Supervisionar os serviços de cadastro, como conferências da listagem de consumo de água, verificando as que apresentam consumo excessivo; Treinar o pessoal a quem responde, orientando e fazendo demonstrações das tarefas a serem executadas; Entregar as contas de água, esgotos, e outras cobranças em residências, indústrias e estabelecimentos comerciais; Efetuar todas as atividades de pagamentos e recebimentos, sob orientação do superior hierárquico; Atender ao munícipe, quando do pagamento de contas, tarifas ou qualquer outro recebimento relacionado à autarquia, procedendo à atualização de valores quando necessário, através da aplicação de índices pré-determinados por legislação em vigor ou por seu superior hierárquico; Responsabilizar-se por qualquer diferença a menor em seu caixa, reembolsando a autarquia em caso de falta, imediatamente; Realizar rotinas administrativas correlatas ao seu ambiente organizacional; Prestar atendimento e orientação ao público em geral; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

203 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Elaborar e definir rotinas de execução de serviços; Prestar atendimento ao Tribunal de Contas; Controlar o prazo, o andamento e a saída de processos administrativos; Prestar atendimento e orientação ao público em geral; Organizar, classificar e manter arquivos de documentos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional; Receber e encaminhar de atestados médicos; Responder administrativamente por documentos e serviços executados; Manter rotinas financeiras controlar fundo fixo, verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitir e conferir notas fiscais e recibos, prestar contas e recolher impostos; Realizar atividades de rotinas de Gestão de pessoas como folha de pagamento, organização de prontuários de servidores; escala de vencimentos e referências; evolução funcional; Executar e supervisionar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação em geral de leis, decretos e normas administrativas; Redigir pareceres, informações e expedientes

administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; Revisar a redação de ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; Proceder ao controle sobre os bens patrimoniais da autarquia; Realizar e supervisiona a conferência de cálculos relativos a lançamentos alterações de tributos, controle geral de dívida ativa, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; Supervisionar e orientar o controle dos registros de estoque; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

204 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA

Executar montagens, instalação e manutenção de painéis elétricos (CCM, chaves de partida micro processadas e inversores de frequência, CLP, Telemetria); Realizar instalações elétricas em baixa e média tensão; Executar Instalação e distribuição de ramais e equipamentos telefônicos; Realizar Instalação e distribuição de cabos de rede de informática; Orientar e coordena equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção de equipamentos; Prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação de obras de elétrica e telefonia; Exercer atividades como: desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; elaboração de pedidos de materiais e equipamentos, instalações e mão de obra; regulagens de equipamentos eletroeletrônicos; Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparos de equipamento, instalações e arquivos técnicos específicos das áreas: elétrica, telefonia e radiocomunicação; Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos elétricos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

205 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES

Realizar Manutenção de equipamentos (computadores, monitores, impressoras) recepção de equipamentos e acompanhamento de equipamentos enviados para manutenção externa; Recepcionar os equipamentos que apresentem problemas e organizá-los para a manutenção; Efetuar a manutenção nos equipamentos na fila de espera; Elaborar e acompanhar a requisição para manutenção externa do equipamento, quando na impossibilidade do reparo internamente; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

206 - TÉCNICO EM CONTROLE DE QUALIDADE

Realizar pesquisa e desenvolvimento de métodos de análises que melhorem os custos e a qualidade; Realizar análise química, físicoquímica, químico-biológica e microbiológicas, de padronização e de controle de qualidade; Conhecer os processos de tratamento de água e esgotos, de tratamentos prévios e complementares de produtos e resíduos; Executar trabalhos técnicos em equipe, tendo espírito de grupo; Executar trabalhos e serviços técnicos projetados e dirigidos pelo Gerente da Qualidade e/ou gerente técnico da qualidade; Aplicar as normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; Levantar dados de natureza técnica; Desempenhar cargo e função técnica circunscrita ao âmbito de sua habilitação; Fiscalizar a execução de serviços e de atividade de sua competência; Organizar arquivos técnicos; Executar trabalhos repetitivos de mensuração e controle de qualidade; Verificar os equipamentos de análises e medição bem como as técnicas utilizadas, para a manutenção da qualidade da água que chega ao usuário, atendendo as especificações das normas técnicas vigente; Realizar coletas, transporte e armazenamento, de acordo com as normas do guia de coleta adotado; Auxiliar, quando necessário, o controle operacional da Estação de Tratamento de Água ETA e Estação de Tratamento de Esgoto - ETE; Emitir e assinar laudos técnicos e pareceres se necessário; Dirigir veículo para realização das atividades do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

207 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Efetuar cálculos, conversões, desenvolvimentos e equivalentes; Elaborar desenhos arquitetônicos, geométricos, planialtimétricos, de redes de água e esgoto, e arte final; Auxiliar no desenvolvimento e na fase final dos projetos; Estudar eventuais problemas técnicos a serem solucionados; Definir a normatização a ser empregada na fase de apresentação do projeto; Auxiliar na preparação do plano e diretrizes a serem adotados durante a execução do projeto; Preparar planos dos desenhos; Definir padrões de qualidade;

Elaborar planimétrica de áreas; Elaborar pastas técnicas; Efetuar medições de prédios; Estudar esboços de obras, examinando croquis; Arquivar projetos, mapas, gráficos, desenhos e documentos dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar posterior consulta; Elaborar e executar desenhos definitivos de projetos topográficos, arquitetônicos, urbanísticos, de engenharia civil, estrutural, de instalações prediais e outros; Desenvolver projetos, detalhamento de edificações, reforma/ampliação baseando-se em especificações técnicas; Identificar e estudar eventuais problemas técnicos, interpretando-os e propondo soluções; Analisar e elaborar parecer técnico para informes em processos; Efetuar cálculos, conversões, desenvolvimentos e equivalentes; Elaborar desenhos arquitetônicos, geométricos, planialtimétricos e arte final; Auxiliar no desenvolvimento e na fase final dos projetos; Estudar eventuais problemas técnicos a serem solucionados; Definir a normatização a ser empregada na fase de apresentação do projeto; Auxiliar na preparação do plano e diretrizes a serem adotados durante a execução do projeto; Preparar planos dos desenhos; Definir padrões de qualidade; Elaborar planimétrica de áreas; Elaborar pastas técnicas; Efetuar medições de prédios; Estudar esboços de obras, examinando croquis; Desenhar em perspectiva; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

208 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Controlar o uso de equipamentos e materiais de segurança, observando e orientando quanto a sua correta utilização, visando à proteção dos empregados contra acidentes de trabalho; Participar de campanhas de prevenção de acidentes, segurança e higiene, fixando cartazes, avisos e ministrando palestras, a fim de promover a conscientização dos empregados para os objetivos da campanha; Instruir os servidores formando grupos de emergência para combate a incêndio, segurança do trabalho e prevenção de acidentes, ministrando aulas práticas, visando proporcionar ao grupo, condições de ação imediata em situações imprevistas, bem como divulgar a programação de prevenção de acidentes e/ou doenças profissionais; Inspeccionar as instalações físicas dos prédios verificando o estado de conservação da construção e condições de segurança e detectando possíveis riscos de acidentes do trabalho e/ou incêndio; Preparar o cadastramento de acidentes, utilizando dados contidos em formulários pertinentes, objetivando a emissão de relatórios; Responde pela orientação do sistema de segurança do trabalho, investigando os riscos e as causas dos acidentes; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

209 - TÉCNICO EM SISTEMAS DE SANEAMENTO

Executar tarefas relacionadas à operação de captação e adução de água bruta para as estações de tratamento de água, operação de estações elevatórias de água tratada e de esgotos (Sistemas de bombeamento em geral); Executar tarefas relacionadas à operação de Estações de Tratamento de Água - ETAs (unidades de floculação, decantação e filtração, dosagens de produtos químicos, preparo de soluções, controle de variáveis relacionadas aos processos de coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção e tratamento de resíduos), de acordo com os procedimentos operacionais, visando garantir o atendimento ao padrão de potabilidade definido pelo Ministério da Saúde e às demais Normas relacionadas a função; Executar tarefas relacionadas à operação de Estações de tratamento de esgotos - ETEs, de acordo com os procedimentos operacionais, visando garantir o atendimento aos padrões de lançamento definidos na legislação e demais normas relacionadas a função; Realizar ensaios laboratoriais: Análises químicas, físico-químicas e microbiológicas relacionadas às variáveis de controle dos processos nas Estações de tratamento de água - ETAs e esgotos - ETEs; Executar serviços de manutenção, verificação e calibração de equipamentos de laboratório, medição e controle dos processos; Efetuar a manutenção dos equipamentos, procedendo a limpeza dos depósitos e tanques de filtragem para conservá-los em perfeito estado de funcionamento; Efetuar a limpeza e desinfecção de redes, reservatórios, estações elevatórias, unidades de tratamento de água e de esgotos; Efetuar o tratamento de resíduos (lodo de ETAs e ETEs); Executar serviços de emissão, registro, controle e organização da documentação envolvida, de acordo com procedimentos operacionais; Executar trabalhos e serviços técnicos dirigidos pelos supervisores; Buscar sempre a melhoria contínua espelhada nas normas que regulamentam o setor; Atuar com responsabilidade ambiental e em conformidade com as normas técnicas, normas de qualidade e de boas práticas de manufatura e de segurança; Atuar na conservação das unidades de trabalho e equipamentos em geral; Dirigir veículo para realização das atividades do cargo; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

210 - TÉCNICO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

Supervisionar e/ou executar controle de instalações, manutenção e reparos de equipamentos mecânicos; Executar tarefa de caráter técnico, referentes ao aperfeiçoamento de instalações de máquinas, motores; Examinar o desempenho das máquinas, instalações e equipamentos utilizados, valendo-se de instrumentos; Aferir equipamentos de aferição com suas condições de funcionamento e localizar e corrigir possíveis falhas; Promover a manutenção de motores e bombas hidráulicas; Executar lubrificação de bombas e motores; Executar manutenção preventiva e corretiva em bombas hidráulicas e motores elétricos; Realizar planos de manutenção em circuitos elétricos e hidráulicos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

301 - ANALISTA AMBIENTAL

Desenvolver as atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental, federal, estadual e municipal, por meio da fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição; Realizar auditoria de conformidade legal, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição; Realizar amostragem para avaliação da qualidade do meio ambiente e emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos; Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, dos recursos hídricos disponíveis, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos; Avaliar o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados à fauna e flora; Emitir autorização e ou elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental, avaliar projetos de recomposição de mata ciliar, conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção; Estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambiental; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

302 - ANALISTA JURÍDICO

Prestar auxílio técnico-jurídico às atividades processuais e extraprocessuais da Procuradoria Jurídica da Autarquia; Elaborar minutas de manifestações próprias da função de execução, fundamentadas em legislação, doutrina e jurisprudência, além de outros trabalhos de natureza jurídica atinentes a feitos judiciais ou procedimentos administrativos da alçada da Procuradoria Jurídica da Autarquia; Auxiliar no levantamento de legislação, processos e jurisprudências; Acompanhar o andamento de processos, inquéritos e procedimentos administrativos, prestando informações ao(s) Procurador(es) da autarquia, quando solicitado; Digitar petições e outras informações processuais por solicitação do(s) Procurador(es) da Autarquia; Assegurar a exatidão e o fluxo normal de ofícios, certidões, laudos, documentos, atestados, informações, circulares, processos judiciais e outros textos oficiais pertinentes aos membros da Procuradoria Jurídica da Autarquia; Preparar a entrada e saída de dados ou inserir dados em sistemas aplicados de recepção, controle e andamento de procedimentos administrativos e processos judiciais; Elaborar ofícios, pareceres, planilhas, tabelas e gráficos, utilizando-se de "softwares" específicos; Executar tarefas externas junto a Cartórios, Fórum e cumprimento de precatórias; Requerer certidões e outros documentos e informações junto aos Cartórios; Acompanhar publicações de interesse de sua área na Imprensa Oficial do Município e nos Diários Eletrônicos do Poder Judiciário; Realizar, mediante determinação superior, contatos com pessoas e organismos públicos ou privados para atender às necessidades de trabalho; Receber e restituir, sob supervisão, procedimentos e processos administrativos e judiciais; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

303 - ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Executar atividades de pesquisa, organização e arquivo de atos administrativos, legislação, jurisprudência e doutrina; Instruir procedimentos administrativos e elaborar relatórios, informações, atos e documentos de suporte conforme a necessidade da área de atuação e da Secretaria de lotação; Executar atividades de administração de gestão pública e executar e monitorar projetos, programas e planos de ação; Executar as atividades de forma integrada com as demais áreas e Secretarias e contribuir para o desenvolvimento das equipes de trabalho; Operar os equipamentos e utilizar sistemas e recursos informatizados na execução de suas atividades; Atender munícipes em matérias de sua área de atuação; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

304 - ENGENHEIRO – ENGENHARIA ELÉTRICA

Planejar, programar e orientar a execução de serviços elétricos em baixa e alta tensão, serviços de telecomunicações e dados, serviços de alarme e monitoramento, serviços de áudio e vídeo; Analisar propostas técnicas, projetos e memoriais descritivos; instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios; Planejar, projetar e especificar sistemas elétricos em baixa e alta tensão, telecomunicações (telefonia fixa e móvel e radio comunicação) e dados, telemetria e ar condicionado, alarme e monitoramento, áudio e vídeo; Elaborar documentação técnica, memorial descritivo, relação de materiais, detalhes técnicos construtivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico e financeiro; Coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos, eletrônicos, telecomunicações e dados, alarme e monitoramento, áudio e vídeo; trabalhar de acordo com as normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Dar suporte técnico a manutenção eletromecânica; Analisar e emitir pareceres sobre projetos de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observando as leis, decretos e normas civis e ambientais vigentes; Elaboração e revisão de documentação técnica para processo de licitação pública e acompanhamento das empreiteiras na execução de obras públicas na área de saneamento básico e demais atividades correlacionadas; Orientar equipes internas e em campo e acompanha a execução dos serviços; Supervisionar atividades de servidores, administrando e orientando equipes de vários setores, assegurando a observância das especificações de qualidade e segurança; Realizar análise de desempenho técnico e operacional dos sistemas e propor ações de melhoria e correção, bem como fazer e acompanhar serviços de vistoria técnica; Acompanhar e controlar e execução de obras tanto da empresa como de contratados; Participar da elaboração de sistemas automatizados e robotizados; Atuar com manutenções e vistorias preventivas em equipamentos automatizados; Atuar em parceria com a concessionária de energia elétrica para tratar do pagamento de contas e/ou multas, alteração e manutenção de contratos de demanda, e definir as melhores opções para obter eficiência energética; Analisar propostas técnicas de equipamentos e sistemas na sua área de atuação. Instalação, configuração, inspeção, execução de testes e ensaios de equipamentos e sistemas elétricos; Elaborar de Termos de Referência, Planilhas de Orçamentos e Cronogramas para obras e serviços de saneamento básico, em sua área de atuação; Analisar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de geração, distribuição e utilização de energia elétrica, decidindo as características das mesmas, para determinar tipo e custos dos projetos; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

305 - ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: ESPECIALIDADE - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Efetuar diagnósticos de sistemas em funcionamento, analisar pontos críticos e propor soluções; Efetuar levantamentos para verificar necessidades e restrições quanto à implantação de novos sistemas; Elaborar projetos de sistemas e definir módulos, fluxogramas, entradas e saídas, arquivos, especificação de programas e controles de segurança relativos a cada sistema; Acompanhar a elaboração e os testes dos programas necessários à implantação de sistemas; Participar da análise e da definição de novas aplicações para os equipamentos e verificar a viabilidade econômica e exequibilidade da automação; Prestar suporte técnico às áreas usuárias e planejar, avaliar e desenvolver sistemas de apoio operacional e de gestão de dados para maior racionalização e economia na operação; Desenvolver projeto conceitual, lógico e estrutural, confeccionar layout de telas, relatórios e a documentação; Coordenar os trabalhos de programação de sistemas e orientar os servidores da área na execução das atividades; Avaliar resultados, corrigir falhas e coordenar testes em programação de sistemas; Emitir relatórios e enviar às áreas de acordo com as normas e procedimentos determinados; Manter cópia de segurança dos sistemas e informações existentes; Elaborar, codificar, testar e acompanhar a implantação de programas de informática de acordo com instruções e especificações definidas; Desenvolver interface gráficas; Aplicar critérios ergonômicos de navegação em sistemas e aplicações; Montar estrutura de banco de dados; Codificar programas; Prover sistemas de rotinas de segurança; Compilar e testar programas; Gerar aplicativos para instalação e gerenciamento de sistemas; Documentar e alterar sistemas e aplicações; Alterar estrutura de armazenamento de dados; Atualizar informações gráficas e textuais; Converter sistemas e aplicações para outras linguagens ou plataformas; Atualizar documentações de sistemas e aplicações; Fornecer suporte técnico; Monitorar desempenho e performance de sistemas e aplicações; Adaptar conteúdo para mídias interativas; Homologar sistemas e aplicações junto a usuários; Treinar usuários e verificar resultados obtidos; Avaliar objetivos e metas de projetos de sistemas e aplicações; Coletar dados; Desenvolver layout de telas e relatórios; Executar outras

tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

306 - ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: ESPECIALIDADE - HARDWARE E SUPORTE AO USUÁRIO

Dimensionar necessidades de recursos de hardware e software básicos, afim de atingir as necessidades; Efetuar montagem e configuração de microcomputadores, em setores dependentes da Prefeitura Municipal de Indaiatuba; Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores; Efetuar a manutenção de periféricos de computadores; Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de impressora de jatos de tinta, laser e matricial; Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de dispositivos portáteis tais como (notebook, tablet, celular); Efetuar a manutenção preventiva e corretiva de nobreaks e estabilizadores; Prestar suporte técnico aos usuários de forma presencial, por telefone e através de sistemas de acesso remoto; Instalar e configurar sistemas operacionais; Instalação e configuração de softwares para computadores e dispositivos portáteis; Participar das atividades de treinamento, aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar da área; Realizar rotinas de backup e restauração de arquivos e programas de usuário; Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA O CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Progressões aritmética e geométrica. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

PARA OS CARGOS 101 - AGENTE DE MANUTENÇÃO: ESPECIALIDADE – PINTURA, 102 - AGENTE DE MANUTENÇÃO: ESPECIALIDADE – SERRALHERIA, 103 - AUXILIAR DE CONTROLE DE ACESSO, 104 - AUXILIAR DE CONTROLE DE QUALIDADE, 107 - OFICIAL DE APOIO OPERACIONAL (FEMININO) E 108 - OFICIAL DE APOIO OPERACIONAL (MASCULINO)

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e esporte. História e geografia do Brasil, do Estado de São Paulo e Informações diversas sobre o SAAE Indaiatuba.

PARA O CARGO 105 - COZINHEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Boas Práticas de Manipulação de Alimentos; Técnica Dietética; Segurança do trabalho (Normas regulamentadoras); Ética e moral; Conceitos da área, formas e técnicas de preparo de alimentos; Utensílios e equipamentos industriais na cozinha; Conhecimentos sobre trabalho em equipe; Descarte correto do lixo orgânico e reciclável.

PARA O CARGO 106 - MOTORISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Sistema Nacional de Trânsito. Órgãos e entidades que compõem o sistema nacional de trânsito. Jurisdição sobre as leis de trânsito no estado, municípios e rodovias. As vias: classificação das vias de trânsito. Velocidade máxima e mínima permitidas nas vias urbanas e rurais. Normas gerais de circulação e conduta no trânsito. Direitos e deveres de pedestres e condutores de veículos não motorizados. As infrações: classificação; penalidades e medidas administrativas. Registro e licenciamento de veículo. Identificação do veículo. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas atualizações.

PARA O CARGO 109 - OPERADOR DE MÁQUINAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Normas regulamentadoras. Responsabilidades do operador de máquina. Inspeção inicial da máquina ou equipamento. Conhecimento dos principais sistemas e componentes de máquinas e equipamentos. Inspeção inicial da máquina ou equipamento. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Operação de máquinas pesadas sob o efeito de drogas e álcool.

PARA O CARGO 110 - TELEFONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Ética, postura e cidadania. Organização profissional e postura. Comunicação Interpessoal e Intrapessoal. Tipos de PABX e equipamentos. Boas práticas de atendimento ao público. Atendimento telefônico: técnicas e etiqueta. O perfil do profissional de atendimento. Cliente externo e interno. Ligações interurbanas, locais e internacionais. Uso correto dos pronomes de tratamento.

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO, ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO E ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

APENAS PARA OS CARGOS 201 - AGENTE DE SANEAMENTO, 202 - AGENTE FISCAL, 203 – ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, 204 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA, 205 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, 206 - TÉCNICO EM CONTROLE DE QUALIDADE, 207 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, 208 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, 209 - TÉCNICO EM SISTEMAS DE SANEAMENTO, 210 - TÉCNICO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO, 301 - ANALISTA AMBIENTAL, 302 - ANALISTA JURÍDICO, 303 - ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO E 304 - ENGENHEIRO – ENGENHARIA ELÉTRICA:

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. MS-Windows 10: configurações, conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013 e 2016. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2016 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Correio Eletrônico (Microsoft Outlook): uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso dos principais navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

APENAS PARA OS CARGOS 305 - ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: ESPECIALIDADE - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS E 306 - ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: ESPECIALIDADE - HARDWARE E SUPORTE AO USUÁRIO:

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e esporte. História e geografia do Brasil, do Estado de São Paulo e Informações diversas sobre o SAAE Indaiatuba.

PARA O CARGO 201 - AGENTE DE SANEAMENTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções de Saneamento Básico (Abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, Drenagem, e manejo das águas pluviais urbanas, gerenciamento de resíduos sólidos): Conceitos básicos; modelos de organização do setor; importância; tipos de sistemas e de tratamento; controles; qualidade; classificação e características; infraestruturas (componentes, manutenção e operação); relação com o meio ambiente; custos e formas de financiamento.

PARA O CARGO 202 - AGENTE FISCAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Sistemas de água e esgoto: princípios básicos; Identificação e uso de ferramentas para hidráulica; Redes Hidráulicas, componentes, inspeção, manutenção e reparos; Inspeção, Fiscalização e Tarifação; Conhecimento da Capacidade de Hidrômetros; Identificações de Problemas Técnicos e Mecânicos com Hidrômetros; Aferição de hidrômetros; Ligações de água; Ligações de esgoto; Válvulas; Registros; Funções do Leiturista; Teoria de erros em medição; Equipamentos de Segurança. Autos de infração e fiscalização; Características dos instrumentos de medição; Conhecimento de ferramentas manuais e equipamentos utilizados na atividade. Características básicas das organizações formais; tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de estruturação; processo organizacional e as funções básicas de planejamento, direção, organização e controle; administradores, habilidades, papéis, função, motivação, liderança, comunicação e desempenho.

PARA O CARGO 203 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Atendimento com qualidade (público interno e externo). Uso de equipamentos de escritórios: materiais de consumo, máquinas de calcular, copiadora, e periféricos do computador. Serviço postal brasileiro: características, tipos de serviços e limitações. Operações bancárias: aplicações financeiras, empréstimos, câmbio, cadastro, cartões de crédito, cheques, tarifas, transferências e serviços de cobrança. Operações com cartórios: conceitos e características. Noções sobre arquivo: conceitos básicos e técnicas de arquivamento. Noções sobre correspondência oficial e comercial: tipos de documentos, abreviações e formas de tratamento. Princípios básicos da administração. Administração pública: princípios básicos, estrutura, tipos de entidades e organização. Ética e sigilo profissional. Rotinas do setor de pessoal: admissão, demissão, , contribuição sindical, impostos e cálculos trabalhistas. Fluxograma e organograma: conceitos, símbolos e usos. Noções de licitação: princípios, definições, e hipóteses de dispensa e inexigibilidade. Contratos com a administração pública: conceitos, formalização, alteração, execução, inexecução e rescisão. Noções sobre administração de estoque: características e gestão. Gestão da qualidade: conceitos e ferramentas. Organização de eventos e solenidades.

PARA O CARGO 204 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conceitos das normas NBR 5410, 5419 vigentes. Motores trifásicos de média/alta potência (cálculo de corrente, potência, correção de fator de potência, controles, partidas). Painéis elétricos (interpretação de esquemas elétricos, conhecimentos sobre os principais dispositivos de proteção (DR, DPS, Disjuntores de caixa moldada, fusíveis), de potência (contatores), de partida (Inversores de frequência, softstarter), de comandos (botoeiras, relés diversos). Automação: CLP, conversores digitais/analógicos, transdutores (vazão, pressão), PID controle Proporcional, Integral, Derivativo (conceitos sobre controle em malha fechada). Componentes eletrônicos básicos (resistores, capacitores, diodos, transistores, TRIACs, LEDs, etc). Circuitos digitais: portas lógicas, conversores, registradores de deslocamento, microcontroladores. Transformadores: cálculo de potência, corrente de curto, "in rush". Instalações elétricas: dimensionamento de cabos e proteções, correntes de curto-circuito presumido. Perturbações eletromagnéticas: conceitos sobre EMI (Interferências Eletromagnéticas, harmônicas).

PARA O CARGO 205 - TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conceitos de eletricidade e eletrônica. Padrões de fontes de alimentação. Carga eletrostática: eletrização e descarga. Conceitos de hardware e software. Computadores: princípio de funcionamento, histórico e evolução. Periféricos e seu uso, tipos e configurações. Conceitos de bit, Byte e Hertz. Arquitetura interna, funcionamento e descrição. Barramentos: funcionamento e desempenho. Processadores Intel e AMD. Placa-mãe, gabinete e fontes de alimentação. Memórias ROM e RAM: tipos e função. Memória estendida (Extended memory). Dispositivos de armazenamento: disquete, DVD, HD. Conectorização de componentes. Correto manuseio de componentes. Instalação de placas de som, de vídeo, de rede e modem. Configuração dos jumpers. Redes de computadores.

PARA O CARGO 206 - TÉCNICO EM CONTROLE DE QUALIDADE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Classificação periódica dos elementos. Ligações químicas (ligações iônicas, covalentes ou moleculares, geometria e polaridade das moléculas, forças intermoleculares). Funções inorgânicas: Ácidos (NOX, ionização e dissociação, grau de ionização), Bases (definição e classificação), Sais (definição, reação de neutralização, propriedades físico-químicas dos sais), Óxidos (definição e composição, classificação). Físico-Química (Reações químicas, grandezas químicas, cálculo estequiométrico). Soluções químicas (Classificação, concentração das soluções, diluição e mistura de soluções). Compostos orgânicos oxigenados e nitrogenados

(Álcool, Éter, Fenol, Aldeído e cetona, Amina, Ácidos carboxílicos). Métodos analíticos: Análise volumétrica (conceitos, reações empregadas em métodos volumétricos, tipos de titulação, classificação dos métodos volumétricos, volumetria ácido-base, indicadores ácido-base), Métodos gravimétricos (Análise gravimétrica por precipitação), Métodos Instrumentais (Espectrofotometria, Turbidimetria, Nefelometria, Potenciometria, Condutometria). Ciclos Biogênicos (Ciclo do carbono, Ciclo do nitrogênio, Ciclo do fósforo, Ciclo do enxofre). Química da Hidrosfera (Componentes da água, ciclo da água, bacias hidrográficas, tipos de água e suas características). Propriedades físicas da água. Poluição de mananciais de abastecimento de água (Contaminação, assoreamento, eutrofização, acidificação, alteração hidrológica). Doenças de veiculação hídrica. Noções básicas sobre controle de qualidade analítica em laboratórios de análises ambientais. Noções básicas sobre as principais técnicas para análise microbiológica da água (membrana filtrante, tubos múltiplos, presença-ausência). Noções sobre métodos de coloração, reagentes, soluções e meios de cultura. Conhecimento sobre vidrarias e equipamentos utilizados em laboratórios de análises químicas e biológicas. Conceitos gerais sobre lavagem, esterilização, desinfecção e descontaminação de materiais de laboratório. Noções sobre coleta e conservação de amostra de água e efluentes. Legislação Aplicada (Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, PORTARIA GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357, de 17 de março de 2005 e suas alterações)

PARA O CARGO 207 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Topografia. Leitura e Interpretação de desenhos técnicos, projetos, Solos, Fundações e Sistemas Estruturais. Instalações elétricas prediais. Instalações hidráulicas prediais: de água potável, de esgotos sanitários e de águas pluviais. Conhecimento sobre Legislações e normas técnicas vigentes aplicadas a construção civil. Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção preventiva e corretiva de edificações. Patologias das edificações. Técnicas e Práticas na Construção Civil. Planejamento e controle de obras: Organização de canteiros de obras, quantificações de materiais e serviços, orçamentos, processos de compra e de controle de materiais, licitações e contratos administrativos, cronogramas. Controle de qualidade de serviços: fiscalização e medição de obras. Materiais de construção: Ensaio, identificação e características dos materiais de construção, controle tecnológico. Segurança no trabalho: prevenção de acidentes e aspectos gerais da segurança individual e coletivas. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Noções de Arquitetura. Desenho Assistido por Computador – CAD. Conhecimento de Maquetes Digitais (Modelagem 3D). Sistemas de Automação na Construção Civil. Gestão da Produção na Construção Civil. Normas Regulamentadoras.

PARA O CARGO 208 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimentos básicos sobre a legislação relacionada à segurança do trabalho. Normas regulamentadoras (NRs) sobre medicina e segurança do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978. Conhecimentos básicos sobre a legislação trabalhista e previdenciária, relacionadas à segurança do trabalho. Noções de controle de doenças e acidentes referentes à saúde e segurança do trabalhador; Princípios e diretrizes do SUS. O SUS na Constituição Federal. Atividades e operações insalubres. Atividades e operações perigosas. Riscos no trabalho com eletricidade. Conhecimentos sobre o funcionamento e atribuições dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). Comunicações sobre Acidentes do Trabalho (CAT). Compilação de dados e elaboração de estatísticas de acidentes de trabalho. Conhecimentos sobre normas e procedimentos para inspeção e controle de equipamentos de prevenção e combate a incêndio. Normas e procedimentos para investigação e análise de acidentes do trabalho. Conhecimentos sobre implantação de campanhas preventivas e educativas (SIPAT). Utilização, controle e manutenção de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Levantamento e avaliação das condições físico-ambientais do trabalho e mapas de risco. Treinamentos sobre segurança do trabalho.

PARA O CARGO 209 - TÉCNICO EM SISTEMAS DE SANEAMENTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Classificação periódica dos elementos. Ligações químicas (ligações iônicas, covalentes ou moleculares, geometria e polaridade das moléculas, forças intermoleculares). Funções inorgânicas: Ácidos (NOX, ionização e dissociação, grau de ionização), Bases (definição e classificação), Sais (definição, reação de neutralização, propriedades físico-químicas dos sais), Óxidos (definição e composição, classificação). Físico-Química (Reações químicas, grandezas químicas, cálculo estequiométrico). Soluções químicas (Classificação, concentração das soluções, diluição e mistura de soluções). Compostos orgânicos oxigenados e nitrogenados (Álcool, Éter, Fenol, Aldeído e cetona, Amina, Ácidos carboxílicos). Métodos analíticos: Análise volumétrica (conceitos, reações empregadas em métodos volumétricos, tipos de titulação, classificação dos métodos volumétricos, volumetria ácido-base, indicadores ácido-base), Métodos gravimétricos (Análise gravimétrica por precipitação), Métodos Instrumentais (Espectrofotometria, Turbidimetria, Nefelometria, Potenciometria, Condutometria). Ciclos Biogênicos (Ciclo do carbono, Ciclo do nitrogênio, Ciclo do fósforo, Ciclo do enxofre). Química da Hidrosfera (Componentes da água, ciclo da água, bacias hidrográficas, tipos de água e suas características). Propriedades físicas da água. Poluição de mananciais de abastecimento de água (Contaminação, assoreamento, eutrofização, acidificação, alteração hidrológica). Doenças de veiculação hídrica. Processos convencionais de tratamento de água: coagulação, floculação, decantação, filtração, correção de pH, desinfecção e fluoretação. Geração e caracterização de esgotos domésticos. Processos de tratamento de esgotos: Tratamento preliminar, tratamento primário, tratamento secundário, lagoas de estabilização, sistemas de lodos ativados. Legislação Aplicada (Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, PORTARIA GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357, de 17 de março de 2005 e suas alterações)

PARA O CARGO 210 - TÉCNICO MECÂNICO DE MANUTENÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos de hidrostática e hidrodinâmica. Grupos de componentes. Bombas, princípios construtivos e de funcionamento. Válvulas controladoras de pressão. Válvulas direcionais. Válvulas reguladoras de vazão. Instrumentos de medição hidráulica. Utilização de energia, cilindros e motores. Acessórios (acumuladores, reservatórios, manômetros, filtros e termômetros, trocadores de calor). Simbologia de componentes hidráulicos. Tipos de circuito - aberto e fechado – baixa e alta pressão. Análise de funcionamento de circuitos hidráulicos no Fluid Sim. Controle da contaminação do fluido hidráulico. Classes de limpeza. Filtragem. Manutenção em sistemas hidráulicos. Manutenção em componentes do sistema hidráulico. Manutenção e instalação de mangueiras e conexões.

PARA O CARGO 301 - ANALISTA AMBIENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Geoprocessamento e sensoriamento remoto. Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Aplicações de sensoriamento remoto no planejamento, monitoramento e controle dos recursos naturais e das atividades antrópicas. Ecologia geral e aplicada. Noções de Ecologia. Conceitos básicos, características químicas, físicas e biológicas de água superficial e subterrânea. Biomas e fitofisionomias brasileiros: características e evolução da fauna e flora. Recursos hídricos. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. Noções de hidráulica. Controle de poluição ambiental. Qualidade da água. Vigilância da qualidade da água para consumo humano. Poluição hídrica. Tecnologias de tratamento de água. Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos. Saneamento ambiental. Sistema de abastecimento de água. Rede de esgotamento sanitário. Drenagem urbana (micro e macro). Planejamento e gestão ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Riscos ambientais. Planejamento territorial. Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. Educação ambiental. Gestão Ambiental: Avaliação de Impacto Ambiental. Noções de Metodologias de Avaliação de Impactos Ambientais, Processo de Licenciamento Ambiental. Proteção, controle e monitoramento ambiental. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e Lei nº 12.727, de 17 de outubro de 2012 e suas alterações. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e alterações e Decreto nº

4.340, de 22 de agosto de 2002 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação). Lei nº 9.433 de 08 de janeiro de 1997 e alterações (Política Nacional de Recursos Hídricos). Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007 (Política Nacional de Saneamento Básico). Lei nº 9.795, de 2 de abril de 1999 e Decreto nº 4.281 de 25 de junho de 2002 (Política Nacional de Educação Ambiental). Lei nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e alterações e Decreto nº 6.514 de 22 de julho de 2008 (Lei de Crimes Ambientais). Lei nº 5.197 de 03 de janeiro de 1967 (Lei de Proteção à Fauna). Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986. Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997. Resolução CONAMA nº 428, de 17 de dezembro de 2010. Resolução CONAMA nº 378, de 19 de outubro de 2006. Resolução CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005. Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011. Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011. Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021. Lei Estadual nº 12.780/07 (Política Estadual de Educação Ambiental). Lei Estadual nº 7.750/92 (Política Estadual de Saneamento). Lei Estadual nº 7.663/91 (Política Estadual de Recursos Hídricos). Lei Estadual nº 997/76 (Controle da poluição do meio ambiente).

PARA O CARGO 302 - ANALISTA JURÍDICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Direito administrativo: Contratos administrativos e aditamentos; Licitações – Lei 8666/1993 e 14133/2021; Lei de improbidade administrativa – 8429/1992; Processo administrativo – prazos; Sindicância e processo disciplinar; Lei de responsabilidade fiscal; Bens públicos: Desapropriação.

Direito cível: Responsabilidade civil do estado; Ação civil pública; Judicialização do direito à saúde; Direito Urbanístico constitucional; Modalidades de internação por dependência química; Mandado de segurança; Controle de constitucionalidade.

Legislação tributária: Lei de execuções fiscais (Com jurisprudências do STJ, STF, Recursos repetitivos e súmulas vinculantes); Modificação no polo passivo; Execuções fiscais; Falência, morte, dissolução irregular, sucessão empresarial; Prescrição intercorrente e decadência.

Legislação trabalhista: Terceirização na administração pública (Responsabilidades, obrigações contratuais da administração pública em terceirizações); Prazos processuais trabalhistas e prazos específicos da administração pública; Consolidação das Leis do Trabalho (o Princípios trabalhistas, insalubridade e periculosidade, princípios trabalhistas - Limbo previdenciário - Reabilitação profissional - Súmula vinculantes 43.

Direito constitucional: Normas e princípios constitucionais (Dos municípios); Art. 29 ao 31; Normas constitucionais sobre a administração pública.

PARA O CARGO 303 - ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Manual de Redação da Presidência da República. Código de Ética dos Profissionais de Administração. Técnicas comerciais e administrativas. Quadros, mapas, tabelas, fluxogramas, organogramas e gráficos: diferenciação, especificidades e elaboração. Arquivologia. Noções de Contabilidade, Logística e Matemática Financeira. Gestão financeira e orçamentária. Princípios orçamentários. Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle. Administração pública direta, indireta e fundacional. Princípios da Administração Pública. Atos administrativos. Modalidades de contratos administrativos. Domínio das rotinas administrativas. Tributos e impostos municipais, estaduais e federais. Contratos e compras. Movimentação de insumos e custos. Gestão de Recursos Humanos e Materiais. Lei nº 98 14.133, de 01/04/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Tribunal de Contas: funcionamento.

PARA O CARGO 304 - ENGENHEIRO – ENGENHARIA ELÉTRICA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Sistemas trifásicos: Sistemas simétricos de carga equilibrada, ligações estrela e triângulo, grandezas de fase e de linha. Cargas desequilibradas. Sistemas trifásicos com indutâncias mútuas. Potência em sistemas trifásicos. Vales por unidade (pu): Representação de máquinas elétricas em pu. Choque de bases,

representação de transformadores com comutador de derivação. Aplicação de valores pu a sistemas trifásicos simétricos com carga equilibrada. Componentes simétricos: Conceitos básicos, aplicação a sistemas trifásicos. Representação de redes por diagramas sequenciais. Tratamento de desequilíbrios. Potências de curto-circuito trifásico e fase-terra. Análise elétrica de redes: Matrizes primitivas de elementos de rede, matrizes de admitâncias nodais e matriz de impedâncias nodais. Redução de redes. Alterações na configuração do sistema e seu reflexo nas matrizes de rede. Fluxo de potência: Formulação do problema, representação de barras de geração e de carga. Métodos para resolução. Controle de fluxo de potência e de tensão nas barras. Modelos para representação da carga: potência, corrente e impedância constante. Estudo de defeitos: Transitórios em circuitos R-L, Componente unidirecional da corrente de defeito. Modelagem de geradores síncronos e motores de indução, Defeitos trifásico, fase-terra, dupla – fase e dupla-fase terra. Sistemas aterrados e sistemas isolados. Dimensionamento de disjuntores. Instalações elétricas de baixa tensão: Conceitos básicos. Proteção contra choques elétricos. Dispositivos de manobra e proteção. Planejamento da instalação. Dimensionamento de condutores. Proteção contra correntes de sobrecarga. Proteção contra correntes de curto-circuito. Compensação reativa. Fundamentos de luminotécnica. Manutenção de instalações elétricas.

PARA O CARGO 305 - ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: ESPECIALIDADE - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Teoria geral dos sistemas. Conceito de dado, informação e sistema de informação. Conceitos de análise de sistemas. Modelagem de sistema. Conceito de sistema orientado a objeto. Processo de desenvolvimento de sistema. Metodologia para desenvolvimento de projeto de software: ciclos iterativos e caso de uso. Componentes de um modelo de caso de uso. Documentação do modelo de caso de uso. Modelagem de classe de objeto: identificação de classes, de atributos e de relacionamentos; relacionamento entre classes. Diagrama de classe. Diagrama de interação. Layout de telas e relatórios. Criação e implantação de programas de Informática. Diagrama de fluxos de dados. Linguagem JAVA: Declaração de variáveis, estruturas de repetição e seleção, arrays. Estruturas de dados, filas, listas, pilhas. Orientação à objetos, encapsulamento, herança e polimorfismo. Design Patterns, Model View Controller (MVC). JPA, mapeamento objeto relacional, HQL, Hibernate. Servlets, JSF (JavaServer Faces), Primefaces. JasperReports. Injeção de dependência (CDI). JTA. Implementação e consumo de Webservice, RESTful, SOAP, RESTEasy. Programação WEB: PHP, Javascript, JQuery, HTML, CSS3, Framework Codeigniter, Framework Bootstrap, Webservices. Conceitos de banco de dados e sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBD Postgre-SQL e MySQL). Modelagem conceitual de dados (a abordagem entidade relacionamento). Modelo relacional de dados (conceitos básicos, normalização). Linguagem SQL e PLPGSQL. Marco Civil da Internet, Lei Geral de Proteção de Dados e das Normas de Informática vigentes na Prefeitura de Indaiatuba (<https://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/informatica/normas-de-informatica/>).

PARA O CARGO 306 - ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: ESPECIALIDADE - HARDWARE E SUPORTE AO USUÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Computadores: origem, história e evolução. Desktops, Notebooks, dispositivos móveis. Placas-mãe. Barramentos. Problemas com fontes de alimentação. No-Breaks e Estabilizadores. Discos rígidos. Sistema de Arquivos. Compactação de Arquivos. Interfaces de Disco. Memória RAM: evolução e novas tecnologias. Processadores. Placas de Vídeo e Monitores. Upgrades e atualizações. Manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores. Conhecimento básico em manutenção de impressora. Formatação de computador. Conhecimento avançados em Windows (7 e 10). Configuração de e-mail (Outlook, Thunderbird). Conhecimentos básicos sobre o pacote Microsoft Office. Marco Civil da Internet, Lei Geral de Proteção de Dados e das Normas de Informática vigentes na Prefeitura de Indaiatuba (<https://www.indaiatuba.sp.gov.br/administracao/informatica/normas-de-informatica/>).

ANEXO III – CRONOGRAMA

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	EVENTOS
28/04/2023				Divulgação do Edital de Abertura
02/05/2023	10:00	03/05/2023	23:59	Prazo para Impugnação do Edital de Abertura de Inscrições.
09/05/2023	15:00			Envio das respostas das impugnações ao Edital e possíveis retificações ao Edital.
09/05/2023	15:00			Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.
10/05/2023	10:00	06/06/2023	23:59	Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.
10/05/2023	10:00	11/05/2023	23:59	Período de solicitação de isenção da inscrição.
10/05/2023	10:00	06/06/2023	23:59	Período de envio dos laudos médicos, autodeclaração dos candidatos negros, títulos (quando houver), solicitação de condição especial, nome social, declaração de jurado para critério de desempate.
16/05/2023	15:00			Divulgação do resultado das solicitações de isenção.
17/05/2023	10:00	18/05/2023	23:59	Período recursal contra o resultado da isenção.
23/05/2023	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra a isenção.
07/06/2023		07/06/2023	17:00	Data limite para pagamento da inscrição.
13/06/2023	15:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, autodeclaração da cota racial, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
14/06/2023	10:00	15/06/2023	23:59	Período recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, autodeclaração da cota racial, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
19/06/2023	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais pra a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, autodeclaração da cota racial, nome social, candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado, e divulgação do novo resultado das inscrições efetivadas.
23/06/2023	15:00			Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.
02/07/2023				Aplicação das Provas Objetivas.
03/07/2023	10:00	04/07/2023	23:59	Prazo recursal contra a aplicação das Provas Objetivas.
03/07/2023	10:00	04/07/2023	23:59	Período de correção cadastral.
03/07/2023	15:00			Divulgação do gabarito provisório das Provas Objetivas no site do Instituto Nosso Rumo.
04/07/2023	10:00	05/07/2023	23:59	Prazo recursal contra o gabarito provisório.
04/07/2023	10:00	05/07/2023	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das Provas Objetivas.
21/07/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório.
21/07/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos contra a aplicação das Provas Objetivas.
21/07/2023	15:00			Divulgação das folhas de respostas das Provas Objetivas.
21/07/2023	15:00			Divulgação do resultado provisório das Provas Objetivas e da Avaliação de Títulos (quando houver).
21/07/2023	15:00			Divulgação do gabarito definitivo das Provas Objetivas.
24/07/2023	10:00	25/07/2023	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório das Provas Objetivas, da Avaliação de Títulos (quando houver) e da classificação provisória.
01/08/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado e classificação provisória da Prova Objetiva e da Avaliação de Títulos (quando houver).

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	EVENTOS
01/08/2023	15:00			Publicação do Edital de Resultado Final das Provas Objetivas e da Avaliação de Títulos (quando houver), antes das Provas Práticas.
01/08/2023	15:00			Publicação do Edital de Convocação para as Provas Práticas (cargos 101 - Agente de Manutenção: Especialidade – Pintura, 102 - Agente de Manutenção: Especialidade – Serralheria, 105 – Cozinheiro, 106 – Motorista, 109 - Operador de Máquinas.
01/08/2023	15:00			Publicação da Homologação dos cargos que não possuem prova prática.
12 e/ou 13/08/2023				Aplicação das Provas Práticas.
14/08/2023	10:00	15/08/2023	23:59	Prazo recursal contra a aplicação das Provas Práticas.
21/08/2023	15:00			Divulgação do resultado provisório das Provas Práticas e resposta dos recursos interpostos contra a aplicação das Provas Práticas.
22/08/2023	10:00	23/08/2023	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório das Provas Práticas.
30/08/2023	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório das Provas Práticas.
30/08/2023	15:00			Publicação do Edital de Resultado Final das Provas Práticas e Homologação dos cargos 101 - Agente de Manutenção: Especialidade – Pintura, 102 - Agente de Manutenção: Especialidade – Serralheria, 105 – Cozinheiro, 106 – Motorista, 109 - Operador de Máquinas.

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA RACIAL (PESSOA NEGRA)



SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023



AUTODECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PELA COTA RACIAL (PESSOA NEGRA)

Eu, _____, (nome completo, sem abreviações) portador da **Cédula de Identidade nº** _____, órgão expedidor _____, UF _____, e inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº** _____,

DECLARO ser pessoa preta ou parda e opto por concorrer às Vagas reservadas pelo sistema de cotas raciais no **CONCURSO PÚBLICO do SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – EDITAL Nº 01/2023**, para o Cargo de _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – As Vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoas pretas ou pardas que assim sejam socialmente reconhecidas, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

II – Nos termos do Edital do Concurso Público e da Lei Federal 12.990 de 09 de junho de 2014 e na Lei Municipal nº 86, de 20 de outubro de 2022, a presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentadas serão analisadas pela Comissão, a qual poderá, a qualquer tempo, convocar-me para entrevista pessoal, se necessário; e

III – Se no procedimento adotado pela Comissão da Análise de Compatibilidade com a Política Pública de Cotas restar verificada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais cabíveis, inclusive de eliminação deste Concurso Público, em qualquer fase, e a anulação de minha nomeação (caso tenha contratado(a) e/ou empossado(a)) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2023.
Cidade Dia Mês

Assinatura do Candidato

Cole aqui a foto 5x7

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.